

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2022

- 1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;
- 2) **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.478/0001-94 com sede na Avenida XV de Novembro nº 1761, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, casado, inscrito no CPF sob nº 533.961.209-06, portador da cédula de entidade nº 12R1497082 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida 27 de Agosto, nº 2205, Pioneiros, Município de Candói – Paraná, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando solicitação do Município de Candói segue aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de julho a dezembro de 2023:

003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$83.333,33	R\$500.000,00
--	---------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos a partir de julho de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- II. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 11 de julho de 2023.



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes

Município de Cândói
Aldoino Goldoni Filho
Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C65-5F91-98DC-71E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 30/10/2023 14:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/8C65-5F91-98DC-71E4>